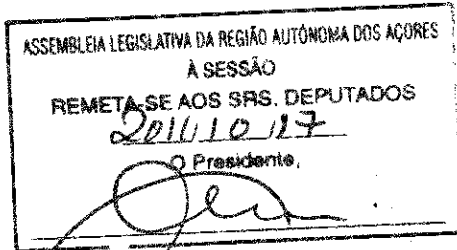




REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4030 Proc. 54.03.04/526/IX	4-10-2011	SAI-GSRP-2011-1917 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-2579	17-10-2011

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 526 - "OBRA DE ROTUNDAS NAS PEDRAS BRANCAS NA GRACIOSA DEMONSTRA O ESBANJAMENTO DE DINHEIROS PÚBLICOS"**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 526/IX, subscrito pelo Senhor Deputado João Bruto da Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A obra referenciada é a "empreitada de reabilitação de 2,9 km de estradas regionais - troço Pedras Brancas – Limeira, na ilha Graciosa", que foi consignada em 15 de Setembro de 2010, à empresa Tecnovia-Açores, S.A., na sequência do contrato celebrado em 9 de Setembro desse mesmo ano, pelo valor de 910.600 euros.
2. A obra esteve de facto suspensa por algum tempo pela necessidade de se introduzirem alterações ao projecto, a fim de o adaptar às condições das infra-estruturas existentes no local (condutas de água do município). No entanto, os trabalhos já foram retomados, prevendo-se a sua conclusão nos próximos dias.



3. O projecto rodoviário em execução prevê uma alteração aos entroncamentos no lugar das Pedras Brancas, com a construção de duas rotundas, visando a adequação da via às necessidades e tipologia do tráfego actual e futuro.

4. Como é do conhecimento geral, as intersecções giratórias pelas inúmeras vantagens demonstradas, quer pela experiência quer por trabalhos científicos nacionais e internacionais, têm-se expandido em muitos países, entre os quais Portugal, pelo facto de serem construídas em pontos críticos das redes viárias, constituindo uma solução que garante a fluidez do trânsito e especialmente a segurança rodoviária.

5. A construção das duas rotundas a relativa curta distância entre si, não surge por obra do acaso, mas sim por necessidade de regular dois entroncamentos distintos. O que existia antes favorecia uma circulação rodoviária e um estacionamento relativamente anárquicos, com todos os riscos inerentes para a segurança de pessoas e bens.

6. Ainda a este respeito, importa deixar claro, principalmente para o subscritor do requerimento, que uma rotunda só o é legalmente quando sinalizada como tal (vd., nesse sentido, o Código da Estrada e demais regulamentação aplicável e, ainda, as disposições normativas do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.).

7. Deste modo, a alegada "proliferação de sinais de trânsito" em resultado da construção das duas intersecções giratórias não é um "desperdício de dinheiros públicos", antes resulta do rigoroso cumprimento das regras legais e regulamentares aplicáveis, as quais tem como objectivo garantir a segurança rodoviária.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

8. Mais grave do que o desconhecimento revelado pelo Senhor Deputado João Bruto da Costa é o facto de este considerar o investimento em segurança rodoviária, entenda-se o investimento na segurança das pessoas e dos seus bens, como um desperdício de dinheiros públicos.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3547 Proc. Nº 54.03.04
Data:	01/10/14 Nº 526/1X